



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 3341/2024/MMA

Brasília, 13 de maio de 2024.

Ao Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal
Bloco 2, Pavimento Térreo - Praça do Três Poderes
70165-900 Brasília/DF

apoiomesa@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 293 (SF) - Requerimento nº 942/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 293 (SF), de 16 de abril de 2024, que veicula o Requerimento nº 942/2023, de autoria do Senador Eduardo Girão (Novo/CE), que solicita informações sobre o uso de aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) em voo de 25 minutos.

2. Em relação ao transporte aéreo de autoridades com a utilização de aeronaves da FAB, destaco que as solicitações encontram respaldo legal nos incisos III do Art. 2º, Art. 5º e Art. 6º do Decreto nº 10.267, de 5 de março de 2020, que trata do transporte aéreo de autoridades em aeronaves do Comando da Aeronáutica. Durante o período citado no requerimento, a utilização da aeronave da FAB ocorreu em razão de viagens a serviço, e além disso, em duas situações específicas, a utilização da aeronave ocorreu por motivos de emergência médica, em consonância com o disposto no artigo 5º do mencionado decreto, sendo a justificativa para tais deslocamentos respaldada pelo artigo 6º, parágrafo 2º.

3. Esclareço que as informações solicitadas (motivo da viagem, itinerário e listagem de pessoas) são públicas e podem ser obtidas a partir de pesquisas nos seguintes portais:

- a) Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal, disponível em: <https://eagendas.cgu.gov.br/>;
- b) Portal da Transparéncia, disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/>; e
- c) Portal de Registros de Voos da Força Aérea Brasileira, disponível em <https://www.fab.mil.br/voos>.

4. Ao realizar as pesquisas, observará que, no dia 11 de agosto de 2023, não houve utilização de transporte aéreo a pedido do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA no itinerário de Goiânia à Brasília. O referido trecho foi realizado no dia 17 de agosto de 2023 em razão da necessidade de atender a convocação do Vice-Presidente da República em compromisso em Brasília.

5. Cabe ressaltar que a intensa agenda ministerial, que inclui compromissos nacionais e internacionais relacionados a eventos e reuniões de relevância ambiental, demanda uma eficiente logística de deslocamento. A agilidade proporcionada pelos voos da FAB permite o cumprimento dos compromissos de maneira eficaz, otimizando seu tempo e possibilitando a presença do MMA em eventos de importância estratégica para a política ambiental do país. Além disso, muitas vezes a utilização dos voos disponibilizados pela FAB justifica-se como uma medida adicional de segurança durante deslocamentos em áreas remotas ou com a presença de conflitos gerados pela atuação rigorosa do MMA no combate às atividades ilegais e prejudiciais ao meio ambiente.

6. Quanto ao cálculo de emissões por voo executado por este Ministério, é importante esclarecer que atualmente não há calculadora ou protocolo específico adotados pelo Governo Federal nem mesmo previsão na legislação vigente. Existem, contudo, algumas iniciativas produzidas pela sociedade acadêmica que poderiam ser usadas para estimativas ou orientações gerais. De qualquer forma, cabe ressaltar que os cálculos podem variar a partir do modelo da aeronave, velocidade, peso e combustível utilizado, o que inviabiliza uma resposta precisa neste momento.

7. Entretanto, independentemente desse aspecto, ressalto que o Ministério tem realizado ações concretas na agenda climática. Como exemplo destaco que o principal aporte para a redução de emissões que o Ministério coordena é a política de combate ao desmatamento que, só em 2023, evitou emitir cerca de 250 milhões de toneladas de CO₂ a partir de um compromisso sério de todas as instituições que compõem o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm. Além disso, é importante destacar a contribuição do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - Planaveg, que segue como prioridade desta pasta. Apenas com os editais previstos no Fundo Amazônia e no Fundo Clima para o Planaveg, foi firmado o compromisso de restaurar 6 milhões de hectares de áreas prioritárias, capturando 1,65 bilhão de toneladas de carbono da atmosfera até 2030, em um esforço global e coletivo.

8. Por fim, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima segue à disposição do Parlamento na regulamentação e na melhoria legislativa neste tema, buscando o aprimoramento da Administração Pública e a adoção de medidas de mitigação efetivas pelas instituições, conforme estabelece a Política Nacional de Mudança do Clima.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 13/05/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1644983** e o código CRC **7520D9B2**.